ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1687/2017

INSTITUI O NOVEMBRO AZUL, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, Prefeito Municipal Marcus Maurício de Souza Tesserolli, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de eventos do Município de Piraquara, o mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

Parágrafo único – No referido mês, os Vereadores ficam obrigados em caráter simbólico a realizar consulta médica, bem como exames complementares com o intuito de promover a saúde do homem e a prevenção de doenças.

Art. 2º Tais ações serão realizadas a cada mês de novembro, fazendo parte do calendário de campanhas de saúde no Município de Piraquara.

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFD06491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2017. Edição 1234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/